



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 124

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Licitações e Contratos	9
Pregão	9
 PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA	 10
Atos Legislativos	10
Atos de Mesa	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 124

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.620, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 836.939,31 (oitocentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, nos termos do Artigo 41, Inciso II da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 836.939,31 (oitocentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e nove mil e trinta e um centavos), destinados à criação de dotações do orçamento vigente do SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, pelas respectivas importâncias:

04 – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE BURITAMA

04.3 – Divisão de Saneamento e Meio Ambiente

17.512.0203-1.202– Obras e Instalações

4490.51.00 (F.02) – Obras e Instalações – CONT. FEHIDRO 354/19
R\$ 800.000,00

4490.51.00 (F.01) – Obras e Instalações – CONT. FEHIDRO 354/19
R\$ 36.939,31

TOTAL..... R\$ 836.939,31

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, o SAAEMB utilizará de recursos de:

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do Artigo 43 Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, na seguinte conta de receita:

TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	FONTE	VALOR
--------------------------	-------	-------

Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO – Contrato 354/2019 - “Substituição de Emissário Existente”.	2	800.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 800.000,00

b) SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Artigo 43 Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no valor 36.939,31(trinta e seis mil novecentos e trinta e nove mil reais e trinta e um centavos).

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro, de que trata o artigo 16 da LC 101/00, fica dispensado tendo em vista tratar-se de recursos de outros entes da federação.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 14 de abril de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI COMPLEMENTAR Nº 188, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe revisão anual dos servidores públicos do Governo do Município de BURITAMA e das Autarquias, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 124

Página 3 de 10

que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica majorado em 7,3179% (sete inteiros e três mil cento e setenta e nove décimos de milésimo por cento) o vencimento de todos os servidores públicos do Governo do Município de BURITAMA e das Autarquias, inclusive, os do magistério, conforme índice acumulado do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo Único – A majoração de que trata o caput deste artigo é extensiva aos Conselheiros tutelares, por força do artigo 40 da Lei Municipal 3.474/2010, com as alteração dadas pela Lei Municipal nº 3.664/2011.

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a proceder com as devidas alterações nas respectivas escalas de vencimentos, que farão parte integrante desta lei.

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, segue demonstrado e fica fazendo parte integrante na forma do Anexo I desta lei.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de abril de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 14 de abril de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 124

Página 5 de 10



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO II - ESCALA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS MAGISTERIO

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	1.271,63	1.335,21	1.401,97	1.472,07	1.545,67	1.622,96	1.704,11	1.789,31	1.878,78	1.972,72	2.071,35	2.174,92	2.283,66	2.397,85	2.517,74	2.643,63	2.775,81	2.914,60	3.060,33	3.213,35	3.374,01	3.542,71
2	1.311,93	1.377,53	1.446,40	1.518,72	1.594,66	1.674,39	1.758,11	1.846,02	1.938,32	2.035,23	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99
3	1.377,53	1.446,40	1.518,72	1.594,66	1.674,39	1.758,11	1.846,02	1.938,32	2.035,23	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74
4	1.446,40	1.518,72	1.594,66	1.674,39	1.758,11	1.846,02	1.938,32	2.035,23	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62
5	1.518,72	1.594,66	1.674,39	1.758,11	1.846,02	1.938,32	2.035,23	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10
6	1.594,66	1.674,39	1.758,11	1.846,02	1.938,32	2.035,23	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66
7	1.674,39	1.758,11	1.846,02	1.938,32	2.035,23	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79
8	1.758,11	1.846,02	1.938,32	2.035,23	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03
9	1.846,02	1.938,32	2.035,23	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93
10	1.938,32	2.035,23	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08
11	2.035,23	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08
12	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59
13	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27
14	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83
15	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02
16	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62
17	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38
18	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30
19	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16
20	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97
21	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77
22	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66
23	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79
24	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38
25	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70
26	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08
27	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94
28	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73
29	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73	14.328,02
30	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73	14.328,02	15.044,42
31	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73	14.328,02	15.044,42	15.796,64
32	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73	14.328,02	15.044,42	15.796,64	16.586,47
33	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73	14.328,02	15.044,42	15.796,64	16.586,47	17.415,80
34	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73	14.328,02	15.044,42	15.796,64	16.586,47	17.415,80	18.286,59
35	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73	14.328,02	15.044,42	15.796,64	16.586,47	17.415,80	18.286,59	19.200,92
36	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73	14.328,02	15.044,42	15.796,64	16.586,47	17.415,80	18.286,59	19.200,92	20.160,96
37	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73	14.328,02	15.044,42	15.796,64	16.586,47	17.415,80	18.286,59	19.200,92	20.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 124

Página 6 de 10



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO III - ESCALA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	1.271,63	1.335,21	1.401,97	1.472,07	1.545,67	1.622,96	1.704,11	1.789,31	1.878,78	1.972,72	2.071,35	2.174,92	2.283,66	2.397,85	2.517,74	2.643,63	2.775,81	2.914,60	3.060,33	3.213,35	3.374,01	3.542,71
2	1.377,53	1.446,40	1.518,72	1.594,66	1.674,39	1.758,11	1.846,02	1.938,32	2.035,23	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74
3	1.446,40	1.518,72	1.594,66	1.674,39	1.758,11	1.846,02	1.938,32	2.035,23	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62
4	1.518,72	1.594,66	1.674,39	1.758,11	1.846,02	1.938,32	2.035,23	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10
5	1.594,66	1.674,39	1.758,11	1.846,02	1.938,32	2.035,23	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66
6	1.674,39	1.758,11	1.846,02	1.938,32	2.035,23	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79
7	1.758,11	1.846,02	1.938,32	2.035,23	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03
8	1.846,02	1.938,32	2.035,23	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93
9	1.938,32	2.035,23	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08
10	2.035,23	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08
11	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59
12	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27
13	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83
14	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02
15	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62
16	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45
17	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30
18	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16
19	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97
20	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77
21	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66
22	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79
23	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38
24	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70
25	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08
26	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94
27	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73
28	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73	14.328,02
29	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73	14.328,02	15.044,42
30	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73	14.328,02	15.044,42	15.796,64
31	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73	14.328,02	15.044,42	15.796,64	16.586,47
32	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73	14.328,02	15.044,42	15.796,64	16.586,47	17.415,80
33	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73	14.328,02	15.044,42	15.796,64	16.586,47	17.415,80	18.286,59
34	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73	14.328,02	15.044,42	15.796,64	16.586,47	17.415,80	18.286,59	19.200,92
35	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73	14.328,02	15.044,42	15.796,64	16.586,47	17.415,80	18.286,59	19.200,92	20.160,96
36	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73	14.328,02	15.044,42	15.796,64	16.586,47	17.415,80	18.286,59	19.200,92	20.160,96	21.169,01
37	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73	14.328,02	15.044,42	1							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 124

Página 7 de 10

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre revisão geral anual de salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritama, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Poder Legislativo.

Art. 1º - Ficam revisados em 7,3179% (sete inteiros e três mil cento e setenta e nove décimos de milésimo por cento), a partir de 01 de abril de 2020, os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritama, nos termos que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 67, de 19 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 149, de 09 de março de 2016.

Art. 2º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos a proceder as devidas alterações na escala de vencimentos, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 14 de abril de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 124

Página 8 de 10



Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09

ANEXO I - ESCALA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS 2020

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	1,269.92	1,333.42	1,400.09	1,470.09	1,543.60	1,620.78	1,701.82	1,786.91	1,876.25	1,970.07	2,068.57	2,172.00	2,280.60	2,394.63	2,514.36	2,640.08	2,772.08	2,910.68	3,056.22	3,209.03	3,369.48	3,537.99
2	1,375.68	1,444.46	1,516.69	1,592.52	1,672.15	1,755.75	1,843.54	1,935.72	2,032.50	2,134.13	2,240.84	2,352.88	2,470.52	2,594.05	2,723.75	2,859.94	3,002.94	3,153.08	3,310.74	3,476.27	3,650.09	3,832.59
3	1,444.46	1,516.69	1,592.52	1,672.15	1,755.75	1,843.54	1,935.72	2,032.50	2,134.13	2,240.84	2,352.88	2,470.52	2,594.05	2,723.75	2,859.94	3,002.94	3,153.08	3,310.74	3,476.27	3,650.09	3,832.59	4,024.22
4	1,516.69	1,592.52	1,672.15	1,755.76	1,843.55	1,935.72	2,032.51	2,134.13	2,240.84	2,352.88	2,470.53	2,594.05	2,723.76	2,859.94	3,002.94	3,153.09	3,310.74	3,476.28	3,650.09	3,832.60	4,024.23	4,225.44
5	1,592.53	1,672.16	1,755.77	1,843.56	1,935.74	2,032.52	2,134.15	2,240.86	2,352.90	2,470.54	2,594.07	2,723.77	2,859.96	3,002.96	3,153.11	3,310.76	3,476.30	3,650.12	3,832.62	4,024.26	4,225.47	4,436.74
6	1,672.15	1,755.76	1,843.54	1,935.72	2,032.51	2,134.13	2,240.84	2,352.88	2,470.53	2,594.05	2,723.76	2,859.94	3,002.94	3,153.09	3,310.74	3,476.28	3,650.09	3,832.60	4,024.23	4,225.44	4,436.71	4,658.55
7	1,755.77	1,843.55	1,935.73	2,032.52	2,134.15	2,240.85	2,352.90	2,470.54	2,594.07	2,723.77	2,859.96	3,002.96	3,153.10	3,310.76	3,476.30	3,650.11	3,832.62	4,024.25	4,225.46	4,436.73	4,658.57	4,891.50
8	1,843.55	1,935.73	2,032.51	2,134.14	2,240.85	2,352.89	2,470.53	2,594.06	2,723.76	2,859.95	3,002.95	3,153.10	3,310.75	3,476.29	3,650.10	3,832.61	4,024.24	4,225.45	4,436.72	4,658.56	4,891.49	5,136.06
9	1,935.73	2,032.52	2,134.14	2,240.85	2,352.89	2,470.54	2,594.06	2,723.76	2,859.95	3,002.95	3,153.10	3,310.76	3,476.29	3,650.11	3,832.61	4,024.24	4,225.46	4,436.73	4,658.57	4,891.49	5,136.07	5,392.87
10	2,032.51	2,134.14	2,240.85	2,352.89	2,470.53	2,594.06	2,723.76	2,859.95	3,002.95	3,153.10	3,310.75	3,476.28	3,650.10	3,832.61	4,024.24	4,225.45	4,436.72	4,658.56	4,891.49	5,136.06	5,392.87	5,662.51
11	2,134.13	2,240.84	2,352.88	2,470.53	2,594.05	2,723.75	2,859.94	3,002.94	3,153.09	3,310.74	3,476.28	3,650.09	3,832.60	4,024.23	4,225.44	4,436.71	4,658.54	4,891.47	5,136.05	5,392.85	5,662.49	5,945.61
12	2,240.85	2,352.89	2,470.53	2,594.06	2,723.76	2,859.95	3,002.95	3,153.10	3,310.75	3,476.29	3,650.10	3,832.60	4,024.24	4,225.45	4,436.72	4,658.56	4,891.49	5,136.06	5,392.86	5,662.51	5,945.63	6,242.91
13	2,352.89	2,470.53	2,594.06	2,723.76	2,859.95	3,002.95	3,153.09	3,310.75	3,476.29	3,650.10	3,832.60	4,024.23	4,225.45	4,436.72	4,658.55	4,891.48	5,136.05	5,392.86	5,662.50	5,945.63	6,242.91	6,555.05
14	2,470.53	2,594.05	2,723.76	2,859.94	3,002.94	3,153.09	3,310.74	3,476.28	3,650.09	3,832.60	4,024.23	4,225.44	4,436.71	4,658.55	4,891.47	5,136.05	5,392.85	5,662.49	5,945.62	6,242.90	6,555.04	6,882.80
15	2,594.05	2,723.76	2,859.94	3,002.94	3,153.09	3,310.74	3,476.28	3,650.09	3,832.60	4,024.23	4,225.44	4,436.71	4,658.55	4,891.48	5,136.05	5,392.85	5,662.49	5,945.62	6,242.90	6,555.05	6,882.80	7,226.94
16	2,723.77	2,859.96	3,002.95	3,153.10	3,310.76	3,476.30	3,650.11	3,832.62	4,024.25	4,225.46	4,436.73	4,658.57	4,891.50	5,136.07	5,392.86	5,662.51	5,945.64	6,242.93	6,555.07	6,882.83	7,226.97	7,588.32
17	3,002.95	3,153.09	3,310.75	3,476.29	3,650.10	3,832.61	4,024.24	4,225.45	4,436.72	4,658.56	4,891.48	5,136.06	5,392.86	5,662.50	5,945.63	6,242.91	6,555.06	6,882.81	7,226.95	7,588.30	7,967.71	8,366.10
18	3,153.09	3,310.75	3,476.29	3,650.10	3,832.61	4,024.24	4,225.45	4,436.72	4,658.56	4,891.48	5,136.06	5,392.86	5,662.50	5,945.63	6,242.91	6,555.06	6,882.81	7,226.95	7,588.30	7,967.71	8,366.10	8,784.40
19	3,310.75	3,476.29	3,650.11	3,832.61	4,024.24	4,225.45	4,436.73	4,658.56	4,891.49	5,136.07	5,392.87	5,662.51	5,945.64	6,242.92	6,555.07	6,882.82	7,226.96	7,588.31	7,967.72	8,366.11	8,784.42	9,223.64
20	3,476.29	3,650.11	3,832.61	4,024.25	4,225.46	4,436.73	4,658.57	4,891.50	5,136.07	5,392.87	5,662.52	5,945.64	6,242.92	6,555.07	6,882.83	7,226.97	7,588.32	7,967.73	8,366.12	8,784.42	9,223.64	9,684.03
21	3,650.10	3,832.60	4,024.23	4,225.44	4,436.72	4,658.55	4,891.48	5,136.05	5,392.85	5,662.50	5,945.63	6,242.91	6,555.05	6,882.80	7,226.94	7,588.29	7,967.71	8,366.09	8,784.40	9,223.62	9,684.80	10,169.04
22	3,832.60	4,024.23	4,225.44	4,436.72	4,658.55	4,891.48	5,136.05	5,392.86	5,662.50	5,945.62	6,242.91	6,555.05	6,882.80	7,226.94	7,588.29	7,967.71	8,366.09	8,784.39	9,223.61	9,684.80	10,169.04	10,677.49
23	4,024.24	4,225.46	4,436.73	4,658.57	4,891.49	5,136.07	5,392.87	5,662.52	5,945.64	6,242.92	6,555.07	6,882.82	7,226.96	7,588.31	7,967.73	8,366.11	8,784.42	9,223.64	9,684.82	10,169.06	10,677.52	11,211.39
24	4,225.45	4,436.72	4,658.56	4,891.48	5,136.06	5,392.86	5,662.50	5,945.63	6,242.91	6,555.05	6,882.81	7,226.95	7,588.30	7,967.71	8,366.10	8,784.40	9,223.62	9,684.80	10,169.07	10,677.49	11,211.37	11,771.94
25	4,436.73	4,658.57	4,891.49	5,136.07	5,392.87	5,662.52	5,945.64	6,242.92	6,555.07	6,882.82	7,226.96	7,588.31	7,967.73	8,366.11	8,784.42	9,223.64	9,684.82	10,169.07	10,677.52	11,211.39	11,771.96	12,360.56
26	4,658.56	4,891.48	5,136.06	5,392.86	5,662.50	5,945.63	6,242.91	6,555.06	6,882.81	7,226.95	7,588.30	7,967.71	8,366.10	8,784.40	9,223.62	9,684.80	10,169.04	10,677.50	11,211.37	11,771.94	12,360.54	12,978.56
27	4,891.49	5,136.06	5,392.86	5,662.51	5,945.63	6,242.92	6,555.06	6,882.81	7,226.95	7,588.30	7,967.72	8,366.10	8,784.41	9,223.63	9,684.81	10,169.05	10,677.50	11,211.38	11,771.95	12,360.55	12,978.57	13,627.50
28	5,136.06	5,392.86	5,662.50	5,945.63	6,242.91	6,555.05	6,882.81	7,226.95	7,588.29	7,967.71	8,366.09	8,784.40	9,223.62	9,684.80	10,169.04	10,677.49	11,211.37	11,771.93	12,360.53	12,978.56	13,627.48	14,308.86
29	5,392.86	5,662.51	5,945.63	6,242.91	6,555.06	6,882.81	7,226.95	7,588.30	7,967.71	8,366.10	8,784.41	9,223.63	9,684.81	10,169.05	10,677.50	11,211.37	11,771.94	12,360.54	12,978.57	13,627.49	14,308.87	15,024.31
30	5,662.51	5,945.63	6,242.91	6,555.06	6,882.81	7,226.95	7,588.30	7,967.72	8,366.10	8,784.41	9,223.63	9,684.81	10,169.05	10,677.50	11,211.37	11,771.94	12,360.54	12,978.57	13,627.49	14,308.87	15,024.32	15,775.53
31	5,945.63	6,242.91	6,555.06	6,882.81	7,226.95	7,588.30	7,967.72	8,366.10	8,784.41	9,223.63	9,684.81	10,169.05	10,677.50	11,211.37	11,771.94	12,360.54	12,978.57	13,627.49	14,308.87	15,024.32	15,775.53	16,564.31
32	6,242.91	6,555.05	6,882.81	7,226.95	7,588.30	7,967.71	8,366.10	8,784.40	9,223.62	9,684.80	10,169.04	10,677.49	11,211.37	11,771.94	12,360.53	12,978.56	13,627.49	14,308.86	15,024.31	15,775.52	16,564.30	17,392.51
33	6,555.06	6,882.81	7,226.95	7,588.30	7,967.72	8,366.10	8,784.41	9,223.63	9,684.81	10,169.05	10,677.50	11,211.38	11,771.95	12,360.54	12,978.57	13,627.49	14,308.87	15,024.32	15,775.53	16,564.31	17,392.52	18,262.15
34	6,882.81	7,226.95	7,588.30	7,967.71	8,366.10	8,784.40	9,223.62	9,684.80	10,169.04	10,677.49	11,211.37	11,771.94	12,360.53	12,978.56	13,627.49	14,308.86	15,024.31	15,775.52	16,564.30	17,392.51	18,262.14	19,175.24
35	7,226.96	7,588.31	7,967.72	8,366.11	8,784.41	9,223.64	9,684.82	10,169.06	10,677.51	11,211.39	11,771.96	12,360.55	12,978.58	13,627.51	14,308.89	15,024.33	15,775.55	16,564.32	17,392.54	18,262.17	19,175.28	20,134.04
36	7,588.31	7,967.72	8,366.11	8,784.41	9,223.64	9,684.82	10,169.06	10,677.51	11,211.39	11,771.96	12,360.55	12,978.58	13,627.51	14,308.89	15,024.33	15,775.55	16,564.32	17,392.54	18,262.17	19,175.28	20,134.04	21,140.74
37	7,967.71	8,366.10	8,784.40	9,223.62	9,684.80	10,169.04	10,677.50	11,211.37	11,771.94	12,360.54	12,978.56	13,627.49	14,308.87	15,024.32	15,775.53	16,564.31	17,392.52	18,262.14	19,175.25	20,134.01	21,140.71	22,197.75
38	8,366.10	8,784.41	9,223.63	9,684.81	10,169.05	10,677.50	11,211.38	11,771.95	12,360.54	12,978.57	13,627.50	14,308.87	15,024.32	15,775.53	16,564.31	17,392.52	18,262.15	19,175.26	20,134.02	21,140.72	22,197.76	23,307.64
39	8,784.41	9,223.63	9,684.81	10,169.05	10,677.50	11,211.37	11,771.94	12,360.54	12,978.57	13,627.50	14,308.87	15,024.32	15,775.53	16,564.31	17,392.52	18,262.16	19,175.27	20,134.03	21,140.73	22,197.77	23,307.65	24,473.03
40	9,223.63	9,684.82	10,169.06	10,677.51	11,211.38	11,771.95	12,360.55	12,978.58	13,627.51	14,308.88	15,024.32	15,775.54	16,564.32	17,392.53	18,262.16	19,175.27	20,134.04	21,140.74	22,197.78	23,307.66	24,473.05	25,696.70
41	9,684.81	10,169.05	10,677.50	11,211.38	11,771.95	12,360.55	12,978.57	13,627.50	14,308.88	15,024.32	15,775.54	16,564.32	17,									

Avenida Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fone: 18-3691.1216 - CEP 15290-000 - Buritama/SP

Município de Buritama – Estado de São Paulo

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 124

Página 9 de 10

Decretos

DECRETO Nº 4.346, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre majoração do ticket alimentação dos servidores públicos municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o acúmulo do IGP-M “Getúlio Vargas”, no período de janeiro a março de 2020, foi no índice de 1,72%.

D E C R E T A:

Art. 1º - Em conformidade com o § 1º da Lei Municipal nº 2.930, de 29 de maio de 2003 e posterior alteração, fica majorado para R\$ 298,03 (duzentos e noventa e oito reais e três centavos), o ticket alimentação, correspondente à variação inflacionária apurada através do IGP-M “Getúlio Vargas” no período de janeiro a março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 08 de abril de 2020, 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Pregão

Buritama, 01 de abril de 2020.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, em virtude da Pandemia COVID-19, fato notório e de grande veiculação na mídia mundial, a qual provocou desestabilização comercial no mercado de combustíveis reduzindo os preços com reflexos diretos no fornecimento aos consumidores finais, foi identificado que os preços homologados no Pregão Presencial nº 14/2020 do Município de Buritama estavam acima dos praticados nas bombas de combustíveis e, em sendo assim, os fornecedores foram devidamente notificados a imediatamente regularizarem seus preços de acordo com os preços vigentes, os quais concordaram prontamente, reduzindo os mesmos para os seguinte:

TUNA AUTO POSTO LTDA (ETANOL) – R\$ 2,49 –
TOTAL R\$ 348.600,00

SILVA MARQUES & FILHO (GASOLINA) – R\$ 3,99 –
TOTAL R\$ 279.300,00

COM. COMBUSTIVEIS DERIVADOS BURITAMA (S10) – R\$ 3,29 – TOTAL R\$ 987.000,00

FRANCO AUTO POSTO BURITAMA LTDA (DIESEL COMUM) – R\$ 3,29 – TOTAL R\$ 987.000,00

Com as homenagens,

MAURÍCIO MENEGOTO NOGUEIRA

Gestor de Contratos

Buritama – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 124

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 07, DE 15 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre a suspensão do Expediente na Câmara Municipal de Buritama durante o período de 15 de abril de 2020 a 29 de abril de 2020, cancela a Sessão Ordinária do dia 22 de abril de 2020, e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA, no uso das atribuições regimentais, e:

CONSIDERANDO o avanço dos casos do novo Coronavírus (COVID-19) no país, já atingindo várias cidades do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO medidas administrativas preventivas adotadas pelo Governador do Estado de São Paulo, João Dória, que prorrogou a quarentena, na tentativa de se evitar a aglomeração de pessoas, evitando, assim, o contágio e o aumento da pandemia da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente na Câmara Municipal de Buritama durante o período de 15 de abril de 2020 a 29 de abril de 2020 e, em havendo necessidade, referida suspensão será prorrogada.

Art. 2º - Cancelar a Sessão Ordinária do dia 22 de abril de 2020, porém, caso haja matéria que justifique extrema urgência em sua deliberação, desconsiderar-se-á o cancelamento da referida sessão e a mesma será realizada normalmente.

Art. 3º - Determinar que as reuniões de qualquer natureza, anteriormente agendadas pela Casa Legislativa, bem como convocações e notificações expedidas por presidentes de Comissões da Câmara, serão mantidas e realizadas normalmente, de portas fechadas, sem a presença de público, nos termos do Ato nº 05, de 16 de março de 2020.

Art. 4º - Determinar que se durante esse período a Casa Legislativa receber alguma matéria que pelo seu caráter justificar urgência em sua deliberação, os senhores parlamentares serão devidamente convocados, no prazo regimental, e seu pessoal efetivo estará, naturalmente, de prontidão, para o fiel cumprimento das formalidades de praxe.

Art. 5º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador “JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS”, aos QUINZE dias do mês de ABRIL de dois mil e vinte (2020).

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ

PRESIDENTE

NATÁLIA SPANAZZI RODRIGUES ALVES

VICE-PRESIDENTE

FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA

1º SECRETÁRIO

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI

2º SECRETÁRIO

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO